

AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO, O
CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, no uso de suas atribuições legais, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente
orçamento, crédito especial no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
criando as seguintes dotações :

0601 - 13774591 037 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E RECUPERAÇÃO DE
FALÉSIAS DIVERSAS

4110 - Obras e instalações R\$ 100.000,00

0601 - 1163541 038 - CONSTRUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO

4110 - Obras e instalações R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo
anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte
dotação :

0203 - 99999999 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9990 - R\$ 107.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quando
aos seus efeitos .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de março de 1999.

Prefeitura de Icapiuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL